



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA	
SECRETARIO	
Protocolo nº	1756/2015
Data	28/10/2015
	M:08

Ofício nº 174/2015

Serafina Corrêa, 27 de outubro de 2015.


A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 41/2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 41/2015 que
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VIII DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.152 DE 3 DE SETEMBRO
DE 2013", aprovado na Sessão Ordinária de 26/10/2015.

Respeitosamente,


Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1776/2015

Data 28.10.15

14:08

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 41, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação ao inciso VIII, do artigo 3º da Lei nº 3.152 de 3 de setembro de 2013.

Art. 1º O inciso VIII, do art. 3º da Lei nº 3.152 de 3 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII - os prédios com mais de quatro pavimentos deverão possuir

elevador;

IX -

X -

XI -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de outubro de 2015, 55ª da emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal